



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ato de Arquivamento

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Sul do Instituto Estadual de Florestas, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento para intervenção ambiental, protocolo nº 09020000583/16, que trata de supressão de cobertura vegetal nativa com destaca, cuja utilização pretendida é a infra-estrutura (parcelamento do solo).

Considerando que de acordo com a Deliberação Normativa COPAM 217/2017 o enquadramento para a atividade de parcelamento do solo em 24,41 hectares com restrição ambiental no que tange a supressão de vegetação nativa de floresta estacional semidecidua em estágio médio de regeneração em área de prioridade extrema para conservação é o Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC 1).

Considerando que no artigo 16 em seu parágrafo 2º da DN Normativa COPAM 217/2017 “As solicitações para as intervenções ambientais serão analisadas nos autos do procedimento de licenciamento ambiental e, quando deferidas, constarão do certificado de licença ambiental, ressalvadas aquelas que se referem a processos instruídos com LAS”.

Determino o arquivamento do processo administrativo nº. 09020000583/16 em nome do requerente BR8 Incorporações e Loteamento LTDA, CNPJ: 07.838.036/0001-98

O Requerente deverá ser comunicado quanto ao arquivamento do processo.

Publique-se, oficie-se e arquive-se.

Barbacena, 08 de outubro de 2020



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Ayres Loschi, Chefe Regional**, em 08/10/2020, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20374625** e o código CRC **4B65AA60**.

